



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1710A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital - Classificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1710A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.892 - DE 4 DE DEZEMBRO DE 2.025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 11/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o acompanhamento de todo Processo Seletivo nº 11/2025, pela Comissão Municipal nomeada através da Portaria nº 26.306, de 19/11.2025, ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado nº 11/2025, em razão do reconhecimento da regularidade dos procedimentos administrativos, destinado à contratação temporária de profissional **Fisioterapeuta**, em caráter de urgência, para atender às necessidades excepcionais da Secretaria Municipal de Saúde. A medida justifica-se pelo afastamento de duas servidoras gestantes, impedidas de exercer suas funções em ambiente insalubre, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI nº 5.938, bem como pelo elevado volume de atendimentos ambulatoriais e domiciliares na área de fisioterapia

§ 1º - Os contratos de trabalho serão firmados por prazo determinado de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por igual período, desde que presentes razões de interesse público, devidamente justificado. Alternativamente, poderão vigorar enquanto perdurarem os afastamentos das titulares dos cargos efetivos, em decorrência de gestação e posterior licença-maternidade. O término dos contratos ocorrerá imediatamente após o retorno das profissionais afastadas ao exercício de suas funções.

§ 2º - Os profissionais contratados para a função de Fisioterapeuta, nos termos do Processo Seletivo nº 11/2025, deverão cumprir a carga horária semanal de 20 horas, em horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades do serviço público. O horário de trabalho será definido e poderá ser alterado a critério da Secretaria Municipal de Saúde, respeitada a carga horária legal da categoria, sendo obrigatória a disponibilidade do contratado para o cumprimento integral do horário designado, inclusive em turnos alternados, conforme a demanda do setor de fisioterapia.

§ 3º - O contrato de trabalho temporário poderá ser rescindido a qualquer tempo ou não será objeto de

prorrogação de prazo (sendo considerado extinto na data do vencimento), caso haja comprovado desempenho insuficiente por parte de servidor contratado temporariamente, faltas injustificadas, recorrentes e/ou excessivas faltas justificadas que prejudiquem o andamento do exercício da função, descumprimento de horário de trabalho diário, indisciplina, comportamento inadequado e contrário às orientações e determinações recebidas dos superiores imediatos, ou com condenação em processo administrativo disciplinar.

§ 4º - Observada, rigorosamente, a ordem de classificação, os candidatos deverão atender a convocação para anuência, com vistas à contratação por tempo determinado, sob pena de perder o direito de admissão, em favor do interessado seguinte.

Artigo 2º - A presente homologação é realizada a partir da conclusão dos trabalhos e após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

Artigo 3º - A vigência do processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, previsto para situações de emergência no **inciso VIII, do artigo 75, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 4 de dezembro de 2.025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1710A

Página 3 de 3

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 11/2025



PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 11/2025

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, juntamente com a servidora **Rosemeire Gumieri**, Presidente da Comissão, torna público o **RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO** do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 11/2025, que visa a contratação temporária de **Fisioterapeuta e Fonoaudióloga com Especialidade em Disfagia**, após análise dos recursos interpostos, retificação do Edital de Resultado Preliminar, e aplicação dos critérios de desempate, tudo de conformidade com o estabelecido no edital de abertura do presente Chamamento Público.

Emprego Público: *Fisioterapeuta*

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
07	TATIANY DE OLIVEIRA BRASIL	98	1º
05	TIAGO HENRIQUE MACHADO	97	2º
10	THALISSA MOORY DA SILVA	63	3º
01	CLAUDIA LEANDRA BRUNELLI FRANCO	18	4º
09	BIANCA DA SILVA FREDIANI	17	5º
15	LUANA APARECIDA GENTIL	13	6º
03	ELLEN DAIANE GONÇALVES SILVA	12	7º
08	FÁBIO STARCKE CARREGARI	11	8º
13	ROBERTTA ARENGHERI LUIZ	10	9º
06	LÍCIA DOS SANTOS BETIOLI	09	10
02	BRUNO VITORINO FERRO	08	11
04	CAROLINE CRISTINA MASSARA RODRIGUES	08	12
11	WILLIAN HENRIQUE FERREIRA REIS	06	13
12	TALITA COSTA DE OLIVEIRA MACHADO	03	14

No tocante ao emprego público de **Fonoaudiólogo com especialidade em Disfagia**, restou deserto o certame, uma vez que não houve candidato habilitado ou classificado. Registre-se que a única inscrição apresentada foi indeferida por não atender aos requisitos legais e regulamentares exigidos para o provimento do referido cargo.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado afixar o presente Edital, bem como, publicado na Imprensa Oficial do Município, de circulação diária, na forma eletrônica, e nos demais endereços eletrônicos atualmente existentes nos órgãos públicos desta Municipalidade, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba (SP), 4 de dezembro de 2025.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Rosemeire Gumieri
Presidente da Comissão